

LEI Nº 1268/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL
POR DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação até mil metros quadrados e proceder retificação do imóvel de matrícula número 15.062 e incorporá-lo ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º. As despesas para cumprimento do disposto nesta Lei correrão por conta do orçamento do Município de Saltinho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 18 de junho de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito de Municipal